

FUNDAÇÃO UNIRG
UNIVERSIDADE DE GURUPI - (UNIRG)
CURSO DE GRADUAÇÃO EM
JORNALISMO

Regimento para atividades
Complementares
Curso de Jornalismo
(MATRIZ 3)

**FUNDAÇÃO UnirG
UNIVERSIDADE DE GURUPI - UnirG
GURUPI-TO**

**Thiago Piñeiro Miranda
Presidente**

**Prof.^a. Dra. Jaqueline de Kássia Ribeiro de Paiva
Reitora**

**Prof. Me. Paulo Henrique Costa Mattos
Vice-Reitor**

**Prof.^a. Dra. Samara Tatielle Monteiro Gomes
Pró-Reitora de Graduação**

**Prof. Dr. Walmirton Bezerra D'Alessandro
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**

**Prof.^a. Ma. Kátia Ferreira de Silva
Pró-reitora de Extensão, Cultura e Assistência Estudantil**

CURSO DE JORNALISMO

Campus Universitário II
Av. Rio de Janeiro, Nº 1585 - St. Central
Gurupi-TO – CEP 77403-090
Tel: (63) 3612-7560 - Site: www.unirg.edu.br

**Prof.^a Dra. Joyce Karoline Pinto Oliveira Pontes
Coordenadora do Curso de Jornalismo**

**Prof. Me. Clifton Moraes Correia
Coordenador de Estágio do Curso de Jornalismo**

**Leyliny Luiz de Sousa Dantas
Assistente Administrativo do Curso de Jornalismo**

Dados para Catalogação

**CURSO DE GRADUAÇÃO EM JORNALISMO
REGULAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO
(atualização)**

14 páginas - Setembro/2025

Normas para atividades complementares (Atualização Matriz 3).
Redação. Formatação. Apresentação. CORREIA, Clifton Moraes;
LIMA, Alessandra Gomes Duarte; PONTES, Joyce Karoline Pinto
Oliveira; SILVA, Alexandre Peixoto. Núcleo Docente Estruturante
(NDE).

SUMÁRIO

REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE JORNALISMO	4
CAPÍTULO I - Características das Atividades Complementares	5
CAPÍTULO II - Sobre Aproveitamento.....	6
CAPÍTULO III - Eventos	7
CAPÍTULO IV - Atividades Científicas, Sociais e/ou Assistenciais.....	7
CAPÍTULO V - Atividades de Colegiadas, Comissões e Entidades Representativas.....	8
CAPÍTULO VI - Publicação de Conteúdos Jornalísticos	9
CAPÍTULO VII - Cursos Extracurriculares	9
CAPÍTULO VIII - Produção Institucional	10
CAPÍTULO IX - Aproveitamento das Atividades Complementares	10
CAPÍTULO X - Disposições Gerais	11
ANEXOS	12

REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE JORNALISMO

Art. 1º - As Atividades Complementares são práticas acadêmicas obrigatórias que enriquecem a formação do aluno do Curso de Jornalismo da Universidade de Gurupi (UnirG), sendo o seu cumprimento indispensável para a obtenção do grau correspondente, atendendo às Diretrizes Curriculares estabelecidas pelo Ministério da Educação (MEC). O aluno é responsável pela efetiva realização das Atividades Complementares conforme dispostas no presente Regulamento.

Art. 2º - As Atividades Complementares possibilitam o aproveitamento acadêmico de conhecimentos adquiridos pelo aluno em atividades curriculares e extracurriculares de interesse para sua formação profissional e pessoal. Elas são um importante instrumento de enriquecimento do perfil do egresso.

Art. 3º - As Atividades Complementares do Curso de Jornalismo da UnirG são integradas por diversos tipos de atividades e estudos, agrupadas em seis categorias: 1) Eventos; 2) Atividades Científicas, Sociais e/ou Assistenciais; 3) Atividades Colegiadas, Comissões e Entidades Representativas; 4) Publicações; 5) Cursos Extracurriculares; 6) Produção Institucional. As atividades devem ser desenvolvidas pelos acadêmicos no campo do ensino, da pesquisa e da extensão, com uma carga horária constante na Matriz Curricular do Curso e em conformidade com este regulamento.

Art. 4º - A Avaliação das Atividades Complementares será realizada pelo Coordenador de Estágio e Coordenador de Curso. Os avaliadores das Atividades Complementares deverão observar criteriosamente as exigências dispostas neste Regulamento para efeito de aproveitamento da carga horária cumprida pelo acadêmico.

Art. 5º - O aluno deve realizar o total de 240 horas de Atividades Complementares estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), e sua integralização deve acontecer ao longo do curso.

Parágrafo único. Disciplinas curriculares, estágios obrigatórios supervisionados e não-obrigatórios, não podem ser considerados como Atividades Complementares.

CAPÍTULO I

Características das Atividades Complementares

Art. 6º - As atividades complementares que integram obrigatoriamente o Curso de Jornalismo, estão divididas em 03 categorias:

- I – atividades de ensino;
- II – atividades de pesquisa; e
- III – atividades de extensão.

Art. 7º - As atividades de ensino, compreendem:

- I – participação em cursos que versem sobre a matéria de interesse na formação do graduado;
- II – Participação em minicursos online que versem sobre a matéria de interesse na formação do graduado.

Art. 8º - As atividades de pesquisa compreendem:

- I – livro publicado;
- II – capítulo de livro;
- III – projetos de iniciação científica;
- IV – projetos de pesquisas institucionais;
- V – artigo publicado como autor ou co-autor
- VI – resumo em anais;
- VII – participação em grupos institucionais de trabalhos e estudos realizados na IES;
- VIII – relatórios de pesquisa; e
- IX – apresentação de trabalhos científicos (congressos, seminários, etc.).
- X- seminários, oficinas, congressos, simpósios, conferências, encontros, etc, na área da comunicação de uma forma geral.

Art. 9º- As atividades de extensão, compreendem:

- I – seminários, oficinas, congressos, simpósios, conferências, encontros, ações comunitárias institucionais e similares, relacionadas à extensão universitária;
- II – gestão de órgão de representação estudantil (UNE, UEE, DCE e CA) e/ou representação discente junto a órgãos colegiados da IES (colegiados de cursos);
- IV – autoria e execução de projetos relacionados ao curso;
- V – visitas técnicas;
- VI – organização de eventos minicursos, oficinas;

- VII – atuação social beneficente (doação de sangue, assistencialismo);
- VIII – atividades no âmbito cultural;
- IX – atividades no âmbito esportivo (atletas representando a instituição); e
- X – participação em sessões de defesa de trabalho de conclusão de curso (TCC).

Art. 10º- Todas as Atividades Complementares necessitam de comprovação junto à Coordenação do Curso de Jornalismo e/ou Coordenação de Estágio que avaliará a adequação na agregação de valores aos conhecimentos técnico-científicos-epistemológicos e atribuição de carga horária.

CAPÍTULO II

Sobre Aproveitamento

Art. 11º- Não serão aceitos documentos que não contenham as especificações das Atividades Complementares, data ou período de realização, carga horária, conteúdo desenvolvido e assinatura digital e/ou autenticação.

Art. 12º - Os documentos que comprovem a participação em Atividades Complementares poderão ser entregues a partir ingresso do acadêmico ao Curso de Jornalismo e em até 45 (quarenta e cinco) dias antecedentes à data da colação de grau e deverão ser submetidos à análise e validação da coordenação do Curso e/ou Coordenação de Estágio de forma digital, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), através dos Recursos acadêmicos, seguido de Atividades Complementares.

Art. 13º - Todas as Atividades Complementares executadas devem ser comprovadas através de documento oficial, fornecido pelo organizador do evento ou atividade, devidamente assinado com a identificação do responsável que assinou, informação da carga horária, especificando o período do evento e datados.

Parágrafo Único – O (a) discente terá acesso à plataforma SEI durante todo o processo de complementação das horas de Atividades Complementares, podendo acompanhar o andamento da análise e do deferimento, bem como consultar, a qualquer momento, o total de carga horária realizada e o total de carga horária pendente, mediante utilização de seu login e senha.

CAPÍTULO III

Eventos

Art. 14º - A categoria Eventos abrange a participação, organização ou apresentação de trabalhos em atividades de caráter científico, cultural, social, profissional, acadêmico ou de extensão. Para seu aproveitamento, devem ser observados os critérios estabelecidos, respeitando-se o limite máximo de 100 horas de carga horária.

Tabela 01 – Eventos – Tipos de Participação

EVENTOS	
Ação como Participante	Ouvinte em conferências, simpósio, seminários, workshops, fóruns, congressos, mostras científicas, etc.
Ação como Apresentador(a)	Exposição de painel, pôster, comunicação oral ou exposição de produtos comunicacionais e/ou jornalísticos, como por exemplo, Expocom.
Ação como apoio à Organização	Colaborar com eventos diversos da Instituição de Ensino Superior (IES), tais como: minicursos, treinamentos, trilhas ecológicas, encontros estudantis, palestras, etc.

Fonte: Elaborado pelos membros NDE (2025)

CAPÍTULO IV

Atividades Científicas, Sociais e/ou Assistenciais

Art. 15º - As Atividades Científicas, Sociais e/ou Assistenciais poderão contemplar até 40 (quarenta) horas, envolvendo a participação em grupos e núcleos de pesquisa, a elaboração de artigos científicos, resumos expandidos, resenhas e ensaios, bem como o desenvolvimento em projetos de pesquisa, com ou sem bolsa, vinculados à UnirG ou a instituições parceiras, com carga horária definida pela coordenação do projeto.

Art. 16º - Incluem-se também a atuação em programas institucionais de pesquisa, a publicação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ou de outros textos científicos e a participação como ouvinte em bancas de defesa de TCC do Curso de Jornalismo da UnirG. Essas atividades têm como objetivo contribuir para a formação acadêmica, social e profissional do estudante, fortalecendo a integração entre ensino, pesquisa e extensão.

Tabela 02 – Carga Horária das Atividades Científicas e Sociais e/ou Assistenciais

ATIVIDADES CIENTÍFICAS, SOCIAIS E/OU ASSISTENCIAIS	
Atividade	Carga horária
Publicação de artigo em revista internacional	25h
Publicação de artigo em revista Nacional	20h
Publicação de capítulo de livro	15h
Publicação de Ensaio	10h
Publicação de Resenha ou Resumo expandido	8h
Publicação Resumo	5h
Exposição de pôster/banner	5h
Exposição oral	5h
Participação como ouvinte em banca de defesa de TCC	2h

Fonte: Elaborado pelos membros NDE (2025)

Art. 17º - As Atividades de Extensão, inseridas na categoria “Atividades Científicas, Sociais e/ou Assistenciais”, são desenvolvidas em Projetos de Extensão que possibilitem a interação com a comunidade e aprimorem o senso de responsabilidade social.

Art. 18º - Ação como Extensionista: Devem estar relacionadas a projetos de extensão cadastrados na Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assistência Estudantil (Proecae) da UnirG ou instituições conveniadas. A descrição da carga horária das ações extensionistas e a elaboração do certificado são de responsabilidade da coordenação do Projeto de Extensão.

Art. 19º - Ação de apoio à Coordenação/Organização: Aplicação de conhecimentos apreendidos por meio da elaboração e execução de projetos que promovam a interação da Instituição de Ensino Superior (IES) e comunidade interna e/ou externa.

CAPÍTULO V

Atividades de Colegiadas, Comissões e Entidades Representativas

Art. 20º – Participação em Atividades Colegiadas, Comissões e Entidades Representativas: A participação em atividades colegiadas, comissões e entidades representativas compreende ações de liderança, representação estudantil ou popular, que proporcionem ao(a) discente experiências acadêmicas voltadas à análise, estudo e elaboração de documentos, normas, propostas de atividades e projetos, com aproveitamento de até 40 (quarenta) horas.

Art. 21º – Ações e Certificação: São consideradas ações pertinentes a este artigo:

I – Representação de turma ou curso em reuniões de Conselhos Acadêmicos;

II – Participação em Comissões e Conselhos Municipais;

III – Atuação no Conselho de Rádio Universitária;

IV – Participação em Associações de bairro e outras entidades sociais.

Parágrafo único – Cabe à coordenação ou à diretoria da organização em que o(a) discente atua como representante da turma e/ou do curso, a elaboração do respectivo certificado, comprovando sua participação e engajamento nas atividades previstas.

CAPÍTULO VI

Publicação de Conteúdos Jornalísticos

Art. 22º - As atividades de produção jornalística envolvem a elaboração de produtos publicados em jornais, revistas, portais de notícias e redes sociais digitais, proporcionando ao(à) discente experiências práticas de comunicação e produção de conteúdo. Para fins de certificação, considera-se como ação pertinente a publicação de conteúdos jornalísticos em quaisquer plataformas, sendo contabilizadas 2 (duas) horas por produto publicado, até o limite máximo de 40 (quarenta) horas.

CAPÍTULO VII

Cursos Extracurriculares

Art. 23º - Serão aproveitados cursos extracurriculares, com carga horária de até 40 (quarenta) horas, com o objetivo de incentivar a formação do (a) discente em outras línguas ou em áreas de aperfeiçoamento técnico relacionadas à Comunicação e/ou Jornalismo.

Art. 24º - Serão aproveitados cursos extracurriculares de idiomas, com o objetivo de incentivar a formação do(a) discente em outras línguas.

Art. 25º - Serão aceitos cursos de aperfeiçoamento técnico na área de Comunicação e/ou Jornalismo, incluindo, entre outros, edição e produção gráfica, edição e produção audiovisual, mineração de dados, monitoramento de redes sociais digitais e webdesign, entre outros neste segmento.

CAPÍTULO VII

Produção Institucional

Art. 26º - As atividades de produção institucional envolvem a elaboração de materiais para o Curso e para a Instituição de Ensino Superior (IES), tais como vídeos, *spots*, anúncios, postagens e outros produtos similares. Para fins de certificação, são contabilizadas 2 (duas) horas por produto publicado, até o limite máximo de 40 (quarenta) horas.

CAPÍTULO IX

Aproveitamento das Atividades Complementares

Art. 27º - O(a) acadêmico(a) poderá requerer o aproveitamento das horas de Atividades Complementares a partir do ingresso no Curso de Jornalismo da UnirG e até 45 (quarenta e cinco) dias antecedentes à data da colação de grau.

Art. 28º - O(a) acadêmico(a) deverá realizar o *upload* no SEI das Atividades Complementares, apresentando cópias dos certificados, declarações ou atestados em papel timbrado ou carimbado, ou em formato eletrônico com assinatura digital, contendo a descrição da atividade realizada, o período, a carga horária e o conteúdo/programa da atividade, devidamente assinados pelos responsáveis.

Tabela 03 - Limites de Carga Horária das Atividades Complementares

Categoria de Atividade Complementar	Limite de Carga Horária	Observações
Eventos	Até 100 horas	Participação, organização ou apresentação de trabalhos em eventos científicos, culturais, sociais, profissionais, acadêmicos ou de extensão.
Atividades Científicas, Sociais e/ou Assistenciais	Até 40 horas	Inclui atividades de extensão e outras ações que promovam experiências acadêmicas ou sociais.
Atividades de Colegiadas, Comissões e Entidades Representativas	Até 40 horas	Participação em conselhos, comissões ou entidades representativas do Curso ou da Instituição.
Publicação de Conteúdos Jornalísticos	Até 40 horas	Contabiliza 2 horas por produto publicado em jornais, revistas, portais de notícias ou redes sociais digitais.
Cursos Extracurriculares	Até 40 horas	Participação em cursos complementares que contribuam para a formação acadêmica do discente.
Produção Institucional	Até 40 horas	Contabiliza 2 horas por produto publicado (vídeos, spots, postagens, anúncios etc.) para o Curso de Jornalismo ou IES.

Fonte: Elaborado pelos membros NDE (2025)

Art. 29º - Após a análise da documentação e a verificação de sua conformidade

com as normas deste regulamento, a Coordenação do Curso e/ou a Coordenação de Estágio deferirá o aproveitamento da carga horária, encaminhando o documento por meio de tramitação digital na plataforma SEI, que será destinada à Secretaria Acadêmica, para validação das horas complementares.

CAPÍTULO X

Disposições Gerais

Art. 30 ° - Nos casos em que a matriz curricular do curso for extinta pela Secretaria Acadêmica, a homologação das Atividades Complementares ficará condicionada ao pagamento da taxa administrativa correspondente.

Art. 31° Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Curso. Estas normas foram discutidas pelo Núcleo Docente Estruturante e aprovadas pelo Conselho de Curso de Jornalismo, conforme Ata de Reunião NDE nº 09/2025, de 26/09/2025, com atualização em 29/09/2025, conforme Ata do Conselho de Curso nº 10/2025, de 26/09/2025.

Gurupi (TO), 29 de setembro de 2025.

ANEXOS

1 **ATA Nº 09/2025 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE**
2 **(NDE) DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM JORNALISMO DA UNIVERSIDADE DE GURUPI-**
3 **UNIRG, REALIZADA EM 26 DE SETEMBRO DE 2025.** Às 9h00min (nove horas), do dia 26
4 (vinte e seis) de setembro de 2025, na coordenação do Curso de Jornalismo, no Bloco C,
5 Campus II da IES, reuniram-se, mediante convocação ordinária expedida pela presidente do
6 Núcleo, professora Joyce Karoline Pinto Oliveira Pontes, os seus membros, estando
7 presentes os seguintes membros: 1) **Alessandra Gomes Duarte Lima** 2) **Alexandre Peixoto**
8 **Silva** 3) **Clifton Moraes Correia**; 4) **Joyce Karoline Pinto Oliveira Pontes**. A presidente
9 Joyce Karoline Pinto Oliveira Pontes cumprimenta os presentes, dá as boas-vindas e inicia a
10 reunião. A reunião teve como pautas 1) **NORMAS PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES**
11 **COMPLEMENTARES**; 2) **PPC DO CURSO**; 3) **VISITA DO CONSELHO ESTADUAL DE**
12 **EDUCAÇÃO**: Segue com as pautas: 1) **NORMAS PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES**
13 **COMPLEMENTARES** : A presidente do núcleo **Joyce Karoline Pinto Oliveira Pontes**
14 apresenta informações sobre a necessidade de atualização do documento que regulamenta
15 as atividades complementares no curso de Jornalismo, pois no atual documento ainda está
16 previsto a entrega da documentação de certificação das horas a partir do 6º período, sendo
17 que a partir do ingresso do acadêmico ao Curso se torna mais viável. E ainda a atualização
18 das modalidades das atividades a serem deferidas e suas respectivas cargas horárias. A
19 presidente do núcleo **Joyce Karoline Pinto Oliveira Pontes** sugeriu padronizar a
20 denominação de regulamento ao invés de Normas. O documento foi atualizado e está pronto
21 para análise final. Diante disso foi realizada a leitura coletiva e as adequações necessárias,
22 referentes à Matriz 3 do Curso de Jornalismo, garantindo alinhamento às novas diretrizes
23 curriculares. Após discussão e aprovação pelos membros, o regulamento foi encaminhado
24 para homologação junto ao conselho de Curso. Todos concordam. Segue com a pauta. 2)
25 **PPC DO CURSO**: A presidente do núcleo **Joyce Karoline Pinto Oliveira Pontes** diz que o
26 Projeto Pedagógico do Curso (PPC) já foi devidamente encaminhado ao CEE após a
27 realização dos ajustes necessários, estando no aguardo da análise e parecer final. Segue
28 com a pauta: 3) **VISITA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**: A presidente do
29 núcleo **Joyce Karoline Pinto Oliveira Pontes** diz que a visita do Conselho Estadual de
30 Educação (CEE) para o reconhecimento do Curso de Jornalismo ficou agendada para os dias
31 14 e 15 de outubro de 2025, documentação já está organizada no Drive do Curso. Nada mais
32 havendo a tratar, eu, professora **Joyce Karoline Pinto Oliveira Pontes**, lavrei a presente ata,
33 a qual data e assina juntamente com os demais presentes. Gurupi-TO dia 26 (vinte e seis) de
34 setembro de 2025.

Assinatura dos Membros:

1. Alessandra Gomes Duarte Lima _____

2. Alexandre Peixoto Silva _____

3. Clifton Moraes Correia _____

4. Joyce Karoline Pinto Oliveira Pontes _____

Documento assinado digitalmente
 JOYCE KAROLINE PINTO OLIVEIRA PONTES
Data: 29/09/2025 11:50:15 -0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 ALESSANDRA GOMES DUARTE LIMA
Data: 29/09/2025 12:05:24 -0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 CLIFTON MORAES CORREIA
Data: 29/09/2025 12:17:52 -0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 ALEXANDRE PEIXOTO SILVA
Data: 29/09/2025 15:34:58 -0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

1 **ATA Nº 11/2025 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO CURSO DE GRADUAÇÃO**
2 **EM JORNALISMO DA UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG, REALIZADA EM 26 DE**
3 **SETEMBRO DE 2025.** Às 10h00min (dez horas), do dia 26 (vinte e seis) de setembro de
4 2025, na coordenação do Curso de Jornalismo, no Bloco C, Campus II da IES, reuniram-se,
5 mediante convocação ordinária expedida pela presidente, professora **Joyce Karoline Pinto**
6 **Oliveira Pontes** estando presentes os seguintes membros: **1) Alessandra Gomes Duarte**
7 **Lima; 2) Joyce Karoline Pinto Oliveira Pontes 3) Clifton Moraes Correia**, a servidora
8 Administrativa **Leyliny Luiz de Sousa Santos Dantas**. A representante discente CA- Centro
9 Acadêmico **Valesca Vitória Gonçalves** (ausente). A presidente Joyce Karoline Pinto Oliveira
10 Pontes cumprimenta os presentes, dá as boas-vindas e inicia a reunião. A reunião teve como
11 pautas **1) NORMAS PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES; 2) PPC**
12 **DO CURSO; 3) VISITA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO:** Segue com as
13 pautas: **1) NORMAS PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES :** A
14 presidente **Joyce Karoline Pinto Oliveira Pontes** apresenta informações sobre a
15 necessidade de atualização do documento que regulamenta as atividades complementares no
16 curso de Jornalismo, pois no atual documento ainda está previsto a entrega da documentação
17 de certificação das horas a partir do 6º período, sendo que a partir do ingresso do acadêmico
18 ao Curso se torna mais viável. E ainda a atualização das modalidades das atividades a serem
19 deferidas e suas respectivas cargas horárias. A presidente **Joyce Karoline Pinto Oliveira**
20 **Pontes** sugeriu padronizar a denominação de regulamento ao invés de Normas. O documento
21 foi atualizado e está pronto para análise final. Diante disso foi realizada a leitura coletiva e as
22 adequações necessárias, referentes à Matriz 3 do Curso de Jornalismo, garantindo
23 alinhamento às novas diretrizes curriculares. Após discussão e aprovação do NDE – Núcleo
24 Docente Estruturante este conselho de Curso aprova as alterações. Todos concordam. Segue
25 com a pauta. **2) PPC DO CURSO:** A presidente **Joyce Karoline Pinto Oliveira Pontes** faz
26 uma apresentação em aspectos gerais sobre o Curso de Jornalismo e diz que o Projeto
27 Pedagógico do Curso (PPC) já foi devidamente encaminhado ao CEE após a realização dos
28 ajustes necessários, estando no aguardo da análise e parecer final. Segue com a pauta: **3)**
29 **VISITA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO:** A presidente **Joyce Karoline Pinto**
30 **Oliveira Pontes** diz que a visita do Conselho Estadual de Educação - CEE para o
31 reconhecimento do Curso de Jornalismo ficou agendada para os dias 14 e 15 de outubro de
32 2025, documentação já está organizada no Drive do Curso. Nada mais havendo a tratar, eu,
33 assistente administrativo **Leyliny Luiz de Sousa Santos Dantas**, lavrei a presente ata, a qual
34 data e assina juntamente com os demais presentes. Gurupi-TO dia 26 (vinte e seis) de
35 setembro de 2025.

Assinatura dos membros:

1. Alessandra Gomes Duarte Lima _____
2. Clifton Moraes Correia _____
3. Joyce Karoline Pinto Oliveira Pontes _____
4. Leyliny L. de Sousa Santos Dantas _____
5. Valesca Vitória Gonçalves _AUSENTE_____

Documento assinado digitalmente
 JOYCE KAROLINE PINTO OLIVEIRA PONTES
Data: 21/09/2025 12:38:13 -0300
Verifique em <https://validar.jd.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 ALESSANDRA GOMES DUARTE LIMA
Data: 21/09/2025 12:38:13 -0300
Verifique em <https://validar.jd.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 CLIFTON MORAES CORREIA
Data: 21/09/2025 12:38:13 -0300
Verifique em <https://validar.jd.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 LEYLINY L. DE SOUSA SANTOS DANTAS
Data: 21/09/2025 14:03:06 -0300
Verifique em <https://validar.jd.gov.br>